



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 77/2021 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL ao das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a Nota Jurídica exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-001013/2016, relativo ao Auto de Infração nº 6137/2016, lavrado em desfavor da empresa **MADEIREIRA JACA FER LTDA**, **DECIDE:**

I – **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 152/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para **ANULAR** o Auto de Infração nº 6137/2016, por erro na indicação do autor da infração.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

III - **ENCAMINHAR** os presentes autos para a Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento (SUFAM) para que seja lavrado novo auto de infração em face da empresa **JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E P** que sucedeu a empresa **MADEIREIRA JACA FER LTDA**.

IV – Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 06/07/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65070671** código CRC= **40A54826**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF